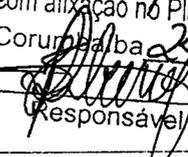




Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
foi publicado este (a)
Lei Com. n.º 067/23
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba 24/02/23

Responsável pelo Placard

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 373, de 03 de maio de 2000 e dá outras providências.”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o § 1º, do artigo 100, da Lei Municipal n.º 373/2000, que passa a ter a seguinte redação:

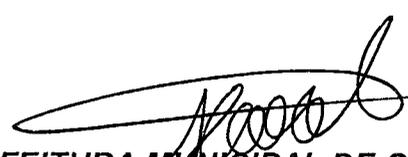
“Art. 100. (...).

(...).

§ 1.º. Nas cessões de servidores para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração dos servidores cedidos poderá, a critério da administração pública, recair tanto para o órgão ou entidade cessionária, quanto para o município cedente.”.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO
Sebastião Rodrigues Gomes Filho.
Prefeito